



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**C.E. 21ª/2025**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 53, inciso II e da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), Art. 182, inciso II,**

**C O N V O C O Vossa Excelência para a 21ª Sessão Extraordinária, deste Legislativo, a realizar-se no dia 9 de dezembro de 2025, após a S.O. nº 78/2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**

***Presidente***



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003100320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/12/2025 19:06

Checksum: **7A333645745269DBB0557ABD21ED031B419EB14E89477CB9A2C35A32E2CB4A36**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.